

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a contratação de execução de ampliação de rede de iluminação pública na Linha Chinelo Queimado, no Município de Maravilha para garantir que os cidadãos tenham acesso a um serviço essencial para qualidade de vida e desenvolvimento econômico

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que esta obra era incerta para o ano de 2025, não consta no PCA.

A principal incerteza se referia à disponibilidade orçamentária. Sendo assim, o Município aguardou os estudos necessários para verificar a viabilidade desta contratação, chegando-se à conclusão positiva apenas no ano de 2025, ou seja, após a elaboração do Plano de Contratações Anual para 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A obra de engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no projeto de engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o fornecedor deverá:

- a) possuir 01 (um) engenheiro civil no quadro funcional da empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à empresa será especificada no Termo de Referência;
- b) fornecer ART de execução das atividades realizadas;
- c) comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada no Termo de Referência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Descrição	Quant.
Execução de ampliação de rede de energia na Linha Chinelo Queimadol, interior, Município de Maravilha/SC	01

A previsão do quantitativo total para cada item que compõe a obra está especificada no arquivo PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto de engenharia em anexo, elaborado pelo Município de Maravilha.

Por se tratar de obra com quantidade vultosa de itens, não serão discriminados os itens neste documento.

Contudo, conforme informado, todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

A quantidade de cada item a ser contratada é a necessária para execução da obra considerando-se as especificações do projeto, ou seja, a quantidade é a necessária para execução de ampliação de rede na Linha Chinelo Queimado, no Município de Maravilha/SC.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Não foi possível encontrar contratações idênticas em outros editais e meios de contratação, visto que se trata de obra de ampliação de rede de energia elétrica na Linha Chinelo Queimado, portanto, de características únicas devido ao local em que se pretende executar a obra.

Logo, por se tratar de obra de engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorreram por meio de planilha SINAPI, utilizando-se os quantitativos e itens SINAPI especificados no projeto de engenharia.

Considerando que se trata de obra de engenharia e que, apesar de obras com especificações diferentes - mas que possuem a mesma natureza, qual seja, deslocamento de iluminação pública - foram encontradas variedade de empresas que poderiam executar o objeto deste ETP, verificando-se então a ampla disponibilidade de empresas aptas à contratação, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Não foi possível encontrar contratações idênticas em outros editais e meios de contratação, visto que se trata de obra de deslocamento de iluminação pública, portanto, de características únicas devido ao local em que se pretende executar a obra.

Logo, por se tratar de obra de engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorreram por meio de planilha SINAPI, utilizando-se os quantitativos e itens SINAPI especificados no projeto de engenharia.

Considerando que se trata de obra de engenharia e que, apesar de obras com especificações diferentes - mas que possuem a mesma natureza, qual seja, ligação de iluminação pública - foram encontradas variedade de empresas que poderiam executar o objeto deste ETP, verificando-se então a ampla disponibilidade de empresas aptas à contratação, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste ETP é a contratação de obra de ampliação de rede na Linha Chinelo Queimado, no Município de Maravilha, visando atender obra em execução pelo Ente Público Municipal.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

Instalação de estrutura de fixação, estrutura principal, suporte e luminária (iluminação pública).

Por se tratar de obra considerável, deverá a empresa fornecer garantia quinzenal da obra, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil.

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra empregados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste ETP e do projeto de engenharia elaborado pelo Município de Maravilha, dentro do prazo estabelecido no **cronograma da obra, qual seja, 01 (um) mês a partir da emissão da Ordem de Serviço.**

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Este objeto trata-se de obra em lote único, visando à homogeneidade de execução dos serviços, contudo, não há prejuízos técnicos ou econômicos devido ao lote único

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no item VII deste documento, sendo o aprimoramento da qualidade e da extensão da rede pública ao longo da mencionada Linha Central.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município indicará com precisão o local a ser executada a obra, além de indicar o fiscal que acompanhará a obra.

A fiscalização, durante a execução, elaborará relatório fotográfico detalhado a fim de comprovar a execução da obra conforme cronograma físico-financeiro.

O Município de Maravilha emitirá Ordem de Serviço para o início dos trabalhos.

O Município de Maravilha providenciará conta para a garantia do contrato, conforme edital, que será repassada ao vencedor após o certame e previamente à assinatura do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

Contudo, caso durante a execução observe-se necessário executar alguma das medidas mitigadoras previstas no item XII, haverá então a possibilidade de novas contratações para dirimir os efeitos causados por possíveis impactos ambientais.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há incidência de impactos ambientais significativos.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorram as contratações das obras de engenharia em questão.

Maravilha, 28 de fevereiro de 2025.

GILSON LUIS FARINON
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente